



Resolução Nº 15/2025.

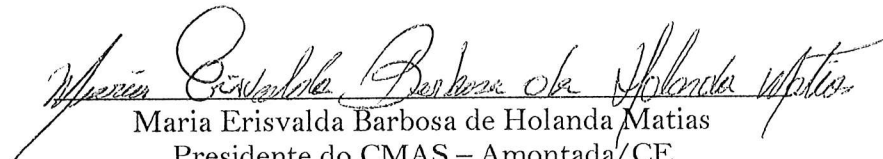
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), 1º semestre de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amontada-CE, 15 de outubro de 2025.


Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias
Presidente do CMAS – Amontada/CE

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2025 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	AMONTADA
PORTE:	2
QUANTIDADE DE CRAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	NEIVE DE SOUSA BTISTA

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2024, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R\$) REPROGRAMADO 31/12/2024:	46.988,58
VL. EM (R\$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2025:	37.800
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2025:	84.788,58

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS*	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nº DE NOVAS FAM. INSERIDAS NO ACOM. DO PAIF DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA	00	00	01	01	01	02
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	00	20	50	30	39	15

* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;

** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas

pelo PAIF no CRAS.

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano, destacando: pontos positivos, dificuldades e avanços).

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
RECURSOS REPASSADOS MENSALMENTE	VALOR DO RECURSO DEFASADO	RECURSOS ESTADUAIS PODER SER PAGO A FOLHA DE PAGAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, A PARTIR DE SETEMBRO

Observações/Sugestões:

Data: 29/09/2025

Data: 15/10/2025

Rosa Maria Rodrigues Araújo Praefano
Assinatura do (a) Secretário (a).

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 15